ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. Identificação da Demanda

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Butiá/RS

Setor Demandante: Secretaria Municipal da Cidadania, em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura

Responsável pela Elaboração: Coordenadoria de Captação de Recursos

2. Descrição da Necessidade

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade demonstrar a necessidade da contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de uma pracinha acessível na Praça Santa Terezinha, localizada no Município de Butiá/RS, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra pela contratada.

A implantação do espaço busca ampliar o acesso ao lazer e à convivência social de crianças e adolescentes com deficiência, proporcionando ambiente seguro, inclusivo e adequado às normas de acessibilidade.

A praça será instalada em frente ao Centro Butiá TEAcolhe, fortalecendo as políticas públicas voltadas ao atendimento de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e demais pessoas com deficiência, oferecendo um ambiente de recreação acessível às famílias atendidas pelo Município.

3. Alinhamento com o Planejamento

A presente contratação está alinhada ao planejamento da Administração Municipal e às políticas públicas de inclusão social, acessibilidade e promoção do direito ao lazer, estando prevista nos instrumentos de planejamento do Município e vinculada ao convênio firmado com o Estado do Rio Grande do Sul.

A contratação observa o disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e integra as ações estratégicas da Administração voltadas à melhoria dos equipamentos públicos destinados à população.

4. Fundamentação da contratação

A contratação decorre da necessidade de execução da obra prevista no Plano de Trabalho aprovado pelo Estado do Rio Grande do Sul, compreendendo serviços de engenharia e instalação de equipamentos acessíveis.

Documento assinado digitalmente em 27/07/2026 11:15:57
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/rTEnV para verificar a autenticidade.

A execução por empresa especializada mostra-se necessária em razão da complexidade técnica dos serviços, da necessidade de fornecimento de materiais específicos, equipamentos certificados e mão de obra qualificada, garantindo a correta execução da obra e o atendimento às normas técnicas vigentes.

A seleção do contratado será realizada mediante procedimento licitatório, nos termos da Lei nº 14.133/2021, adotando-se a modalidade compatível com o valor estimado da contratação.

5. Descrição do Objeto

Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de pracinha acessível, com fornecimento integral de materiais, equipamentos e mão de obra. Os serviços deverão ser executados em conformidade com os projetos executivos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos integrantes do processo.

6. Estimativa de Quantidades

As quantidades foram definidas pela equipe técnica do Município e encontram-se discriminadas na Planilha Orçamentária integrante do processo.

A obra contempla todos os serviços necessários para implantação completa da pracinha acessível, incluindo fornecimento e instalação dos equipamentos de lazer, infraestrutura, pavimentação e demais elementos previstos no projeto executivo.

7. Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa do valor da contratação foi elaborada pela equipe técnica do Município com base nas tabelas oficiais de referência vigentes (SINAPI), acrescidas das composições necessárias e, quando indispensável, complementada por pesquisa de mercado, demonstrando compatibilidade com os preços praticados.

Valor Estimado Total: R$ 108.069,14 (cento e oito mil, sessenta e nove reais e quatorze centavos)

8. Justificativa da Solução Escolhida

A solução proposta é a mais adequada para garantir o pleno atendimento às normas de acessibilidade vigentes (Lei nº 13.146/2015) e promover a inclusão social e o direito ao lazer no município.

9. Análise de Riscos

Os principais riscos identificados são:

- condições climáticas desfavoráveis que possam interferir no cronograma da obra;

Documento assinado digitalmente em 27/07/2026 11:15:57
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/rTEnV para verificar a autenticidade.

- atraso no fornecimento de materiais e equipamentos;
- necessidade de ajustes técnicos durante a execução;
- eventual indisponibilidade de mão de obra especializada.

Como medidas mitigadoras, serão adotados:

- fiscalização permanente da execução contratual;
- acompanhamento do cronograma físico-financeiro;
- exigência de materiais conforme especificações técnicas;
- acompanhamento técnico pela equipe de fiscalização designada pelo Município;
- aplicação das penalidades contratuais em caso de inadimplemento.

10. Resultados Pretendidos

Com a execução da obra espera-se:

- ampliar a oferta de espaços públicos acessíveis;
- promover inclusão social e igualdade de oportunidades;
- garantir o direito ao lazer das crianças e adolescentes com deficiência;
- proporcionar ambiente seguro para recreação e convivência;
- fortalecer as políticas públicas municipais voltadas à acessibilidade;
- valorizar o espaço urbano da Praça Santa Terezinha;
- complementar os serviços prestados pelo Centro Butiá TEAcolhe.

11. Forma de Contratação e Prazo

A contratação será realizada mediante procedimento licitatório, conforme modalidade definida de acordo com o valor estimado da contratação e demais disposições da Lei nº 14.133/2021.

O prazo de execução obedecerá ao cronograma físico-financeiro integrante do processo e ao estabelecido no instrumento contratual.

12. Local de Execução e Fiscalização

A obra será executada na Praça Santa Terezinha, localizada em frente ao Centro Butiá TEAcolhe, no Município de Butiá/RS.

A fiscalização será exercida pela servidora designada pela Administração Municipal:

- **Andrea Cristiane Zanolla Ferreira** – Arquiteta e Urbanista – CAU/RS A46211-0;

Documento assinado digitalmente em 27/07/2026 11:15:57
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/rTEnV para verificar a autenticidade.

13. Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que a contratação é necessária, adequada e vantajosa para a Administração Pública, atendendo aos princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade e interesse público, estando apta ao prosseguimento do procedimento licitatório previsto na Lei nº 14.133/2021.

Butiá, 24 de julho de 2026.

Nome: Felipe Silveira da luz Silva
CPF: *.937.450-****
Assinado com certificado digital avançado

Documento assinado digitalmente em 27/07/2026 11:15:57
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/rTEnV para verificar a autenticidade.